LEI Nº 1.424, DE 06 DE MAIO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4,320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar / nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de CZ$-350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados), para cobrir despesas com a Construção do Terminal Rodoviário de Passageiros.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos transferidos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçao.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de maio de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário